

PROJETO DE LEI Nº 60/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente ao pagamento de Indenizações e Restituições para às empresas Pianovski Transportes e Turismo Ltda EPP e HME Transportes Eireli para cumprimento ao que dispõe no Parecer Jurídico Nº 371/2020, desta Prefeitura.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 24.159,92 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

09.01 Gabinete do Secretário

23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

1319: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições

R\$ 24.159,92

TOTAL

R\$ 24.159,92

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-3

R\$ 24.159,92

TOTAL

R\$ 24.159,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de setembro de 2020.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente